



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 096

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.801 =

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os valores dos aluguéis mensais das salas e outras dependências da Estação Rodoviária de Lorena, ficam fixados, conforme segue:

<u>Circular de Encomendas</u>	NCz\$	232,00
<u>Pássaro Marron</u>	NCZ\$	500,00
<u>Viação Cometa</u>	NCZ\$	500,00
<u>Viação Sampaio</u>	NCZ\$	250,00
<u>Empresa San Martin</u>	NCZ\$	250,00
<u>Lanchonete</u>	NCZ\$	580,00
<u>Serviço de Som</u>	NCZ\$	80,00
<u>Banca de Jornais</u>	NCZ\$	50,00
<u>Bagageiro</u>	NCZ\$	50,00
<u>Charutaria</u>	NCZ\$	50,00
<u>Sanitários</u>	NCZ\$	50,00

Artigo 2º - Os aluguéis serão reajustados quadrimestralmente, de acordo com a Lei de Inquilinato, na base dos índices da época dos reajustes.

Artigo 3º - As importâncias relativas aos aluguéis serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo, de acordo com o que determina a Lei de Inquilinato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de ja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

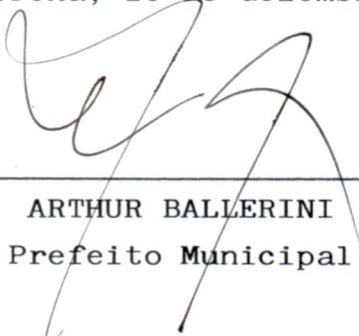
Fls. N.º 097

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.801/89)

neiro de 1990, revogadas as disposições em contra
rio, especialmente o Decreto nº 2.644, de 17 de no
vembro de 1988.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Munici-
pal e publicada no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =